



LEI Nº 1552/97, DE 25 DE AGOSTO DE 1997
AUTOR : VEREADOR DIMAS ANTONIO STARNINI

**“DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO
LOTEAMENTO CHÁCARAS ACAPULCO”**

JOSÉ MÁRIO MORAES, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) - As ruas do loteamento “CHÁCARAS ACAPULCO”, aprovado pela Lei Municipal nº 763, de 04 de novembro de 1980, passam a ter as seguintes denominações.

Rua 01 - DAS SAFIRAS
Rua 02 - DOS RUBIS
Rua 03 - DOS DIAMANTES
Rua 04 - DOS TOPÁZIOS
Rua 05 - DAS ÁGATAS
Rua 06 - DOS ONIX
Rua 07 - DAS AGUA MARINHA
Rua 08 - DOS BERÍLIO
Rua 09 - DAS PÉROLAS
Rua 10 - DAS ESMERALDAS
Av. 01 - DOS BRILHANTES

Art. 2º) - Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º) - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
exceto as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA


JOSE MARIO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

Publicado na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.